



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o Encontro de Escolas de Futebol de Praia da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"	INFORMAÇÃO N.º	136/SAFD/2018
	NIPG	6444/18
	DATA:	2018/08/07

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
08-08-2018

Manuel Sequeira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que vai realizar-se nos Campos N.º 1 de Futebol Praia e N.º 2 de Andebol Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 18 de agosto de 2018, o Encontro de Escolas de Futebol de Praia, evento organizado pela Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes, em competição, as mais prestigiadas escolas de formação da modalidade de futebol de praia;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
07-08-2018

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se nos Campos N.º 1 de Futebol Praia e N.º 2 de Andebol Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré, no dia 18 de agosto de 2018, o Encontro de Escolas de Futebol de Praia, evento organizado pela Associação de Cultura e Desporto "O Sótão", que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão presentes, em competição, as mais prestigiadas escolas de formação da modalidade de futebol de praia;

Considerando ainda que estes jogos poderão servir de dinamizadores para a prática desportiva da modalidade;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" (ACD Sótão)**, pessoa coletiva n.º 505 886 073, com sede na Rua dos Barrancos, n.º 17, 1º Esquerdo - 1ª porta, 2450-197 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Francisco Martins Ferreira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Encontro de Escolas de Futebol de Praia, no dia 18 de agosto de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização dos eventos, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia dos jogos:

- a) Dos Campos N.º 1 de Futebol Praia e N.º 2 de Andebol Praia do Estádio do Viveiro da Nazaré e suas valências (marcações, bandeiras e balizas de futebol de praia);
- b) De 3 (três) balneários do Estádio do Viveiro da Nazaré (contentores);
- c) De 1 (um) placard eletrónico;
- d) De grades para limitação dos campos (aproximadamente 85 - oitenta e cinco).

Cláusula Terceira

À Associação de Cultura e Desporto "O Sótão" compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com os eventos, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

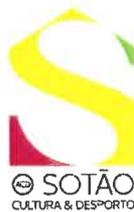
Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



SOTÃO
CULTURA & DESPORTO

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2018.

Nazaré, ____ de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Cultura e Desporto "O Sótão"

João Francisco Martins Ferreira

